

CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA (AE2024-0508)

O INESC TEC abre concurso para a atribuição de 1 bolsa(s) do tipo Bolsa de Investigador no Centro de Engenharia de Sistemas Empresariais (CESE) do INESC TEC.

1. CARACTERIZAÇÃO DA BOLSA

Tipo de bolsa: Bolsa de Investigador

Área científica genérica: ENGINEERING

Área científica específica: Systems engineering

Área Trabalho: Sistemas Twin-Transition e Remanufacturing

Duração da(s) bolsa(s): 12 meses, com início previsto para 2025-01-08

Orientador científico: António Baptista

Local da atividade de investigação: INESC TEC, Porto, Portugal

Valor da bolsa: €, conforme [Tabela de Subsídios Mensais de Manutenção](#) das bolsas financiadas pela FCT, pago por transferência bancária, podendo o bolsheiro auferir remunerações adicionais, na sequência de um processo de avaliação trimestral (Artºs 19, 21º e 22º do [Regulamento de Bolsas do INESC TEC](#) e anexo II), até um limite máximo de 50% do valor mensal da bolsa.

O INESC TEC suporta os custos com matrícula, inscrição ou propinas, durante o período da bolsa nos termos estabelecidos no documento interno: "[Pagamento de propinas a Bolseiros de Investigação](#)".

O bolsheiro beneficiará de um seguro de saúde, suportado pelo INESC TEC.

2. OBJETIVOS DA BOLSA:

Fazer parte de um ambiente colaborativo, diverso, internacional, socialmente responsável, multicultural e inclusivo, com condições claras de crescimento individual. Poder ter um bom equilíbrio entre a vida pessoal e profissional através de horários flexíveis, regime híbrido (teletrabalho e presencial), tolerâncias de ponto, dia de aniversário, seguro de saúde com possibilidade de extensão a familiares, estacionamento gratuito, descontos em hotéis, ginásios, transportes, entre outros.

3. SÍNTESE DO PLANO DE TRABALHOS E DE FORMAÇÃO:

A atividade a desenvolver estará centrada nos subdomínios da Twin-Transition, com ações específicas no desenvolvimento de metodologias e ferramentas de suporte à decisão industrial, nomeadamente de Análise de Maturidade e Definição de Roteiros de Transformação Empresarial. No contexto da Economia Circular suportada por ferramentas e plataformas digitais, as funções passarão pelo estudo de novas abordagens na área da Remanufactura de produtos complexos em ambiente de projeto europeu.

4. PERFIL REQUERIDO:

Requisitos de admissão:

Mestrado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores ou áreas Engenharia Afins

Fatores de preferência:

Conhecimentos ou experiência prévia no desenvolvimento de metodologias de avaliação de maturidade e transformação digital de empresas (SME). Conhecimentos ou experiência prévia na avaliação de maturidade de empresas na área da sustentabilidade.

Requisitos mínimos:

Conhecimentos na áreas associadas ao conceito da Indústria 4.0, em particular na Digitalização de processos e empresas, e nos sub-domínios associados à Transição Ecológica (sustentabilidade e circularidade de produtos e processos); conhecimentos na área de produtos mecatrónicos; domínio das línguas portuguesa e inglesa (falada e escrita).

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:

Métodos de seleção e respectiva valoração: primeira fase constituída por Avaliação Curricular (AC) baseada nos critérios referidos no Art.º 12º do [Regulamento de Bolsas do INESC TEC](#) e segunda fase constituída por uma Entrevista Individual (EI). Todos os parâmetros são avaliados na escala de 0 a 100, tendo em conta o mérito, a adequação e os fatores de preferência.

Os parâmetros da AC e respetivos pesos são: Formação Académica (FA, %), Publicações Científicas (PC, %), Experiência (EX, %) e Carta de Motivação (CM, %).

Os candidatos com AC < 50 são excluídos em mérito absoluto. Os melhores cinco candidatos que não sejam excluídos em mérito absoluto são chamados para a EI. A Classificação Final (CF) é obtida a partir da AC (%) e da EI (%).

Bonificação por incapacidade

Os(As) candidatos(as) que apresentem um grau de incapacidade igual ou superior a 90% terão uma bonificação de 20 pontos na pontuação da Avaliação Curricular.

Os(As) candidatos(as) que apresentem um grau de incapacidade igual ou superior a 60% e menor que 90% terão uma bonificação de 10 pontos na pontuação da Avaliação Curricular.

A pontuação bonificada da Avaliação Curricular poderá, nestes casos, exceder os 100 pontos

O grau de incapacidade é obrigatoriamente comprovado através da apresentação, em candidatura, do Atestado Médico de Incapacidade Multiuso (AMIM), emitido nos termos do Decreto-Lei nº. 202/96, de 23 de outubro, na redação em vigor.

Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura o tipo de deficiência de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, para que possam ser feitas as necessárias adaptações.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente do júri: Américo Azevedo

Vogal: António Baptista

Vogal: António Henrique Almeida

Suplente: António Lucas Soares

Notificação dos resultados e audiência prévia: os resultados do processo de seleção, bem como os prazos e procedimentos de audiência prévia, serão divulgados aos interessados por correio eletrónico, nos termos referidos no Art.º 13º do [Regulamento de Bolsas do INESC TEC](#).

6. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

Documentos de Candidatura:

1. Carta de motivação;
2. Curriculum Vitae (deve incluir a lista de eventuais bolsas anteriores, com natureza da bolsa, datas de início e fim e instituições outorgante e de acolhimento);

3. Certificado de habilitações com o respetivo grau académico;
4. No caso de o bolseiro ser estrangeiro ou não residente em Portugal, deverá apresentar documento que comprove o país de residência, autorização de residência ou outro documento legalmente equivalente, com validade à data de início da bolsa.
5. Outros documentos comprovativos relevantes para a apreciação final.

A não entrega da documentação exigida, no prazo de 90 dias de calendário após a data da comunicação da concessão condicional da bolsa, implica a caducidade da referida concessão.

Período de candidatura: De 2024-11-29 a 2024-12-12

Submissão de candidaturas: Preenchimento de formulário eletrónico em www.inesctec.pt na secção JUNTE-SE A NÓS

7. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

A contratação será regida pelo estipulado na legislação em vigor relativa ao Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na sua redação em vigor, bem como pelo [Regulamento de Bolsas do INESC TEC](#) e pelo [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT](#) em vigor.

Para mais informações, consultar o Regulamento de Bolsas do INESC TEC e respetivos anexos em www.inesctec.pt/bolsas